

Se alguém ainda tinha dúvida de que não é de hoje que atingimos, em matéria de (in) segurança pública, o fundo do poço e que o pernambucano se sente cada vez mais atônito diante da postura desinibida e autoconfiante dos marginais, então já está em tempo de tal pessoa mudar rapidamente de idéia.

Afinal, enquanto a pilha de cadáveres só faz aumentar em todas as áreas, da capital ao interior, juntamente com a noção cada vez mais forte de impunidade e de que a situação fugiu ao controle, resta ao cidadão resignar-se com o fato de que hoje prevalece na sociedade pernambucana, infelizmente, em vez da paz social, a triste máxima do cinema catástrofe, "salve-se quem puder".

Em meio a essa autêntica guerra urbana, enquanto as autoridades insistem em bater na tecla de aparentes quedas nas estatísticas de homicídios, omitindo os casos não reportados à Polícia e agindo como se todos vivessem em plena Ilha da Fantasia do famoso seriado de TV, o indivíduo de bem acaba se tornando prisioneiro quando presos deveriam estar os que se prostram à margem da lei.

Recentemente, o trágico assassinato do psiquiatra Antônio Carlos Escobar mostrou mais uma vez o que somente a cúpula da segurança pública estadual teima em não enxergar: que o bandido está vencendo a queda de braço com a sociedade. Atingido por dois tiros quando tentou evitar um assalto em plena avenida Domingos Ferreira, Escobar se tornou, na sua solidariedade, a gota d'água e o grito travado na garganta de todo um povo que não aceita mais

factóides e que exige medidas efetivas de combate à indústria do medo.

Outros números de arrepiar: a média de assassinatos em Pernambuco já bateu a marca dos 9,8 por dia; em relação a janeiro de 2005, houve um aumento de 35% nos registros de homicídios (dados do Sinpol); no primeiro mês deste ano, 36 mulheres morreram vítimas da violência, inclusive, doméstica, cuja denúncia, regra geral, nem sempre é fácil, culpa do preconceito e do machismo. A Secretaria de Defesa Social, claro, nega tudo.

Números e desmentidos à parte, o certo é que não é mais possível que o Governo não entenda que não será culpando a janela pela existência da paisagem, ou seja, adotando medidas de cunho mais psicológico que prático, que a população estará pronta para sair às ruas outra vez, sem medo de ser alvejada por uma bala perdida ou em ser vítima de assalto. Ou se tem a coragem de se promover um amplo debate a respeito e, a partir dele, se repensar o atual modelo de segurança, ou a tendência será o agravamento do problema, numa espécie de efeito "bola de neve".

A OAB-PE, no estrito cumprimento de suas finalidades norteadoras, previstas em lei, não se calará enquanto uma resposta definitiva não for dada ao ambiente de pânico e convulsão social em que vivem os pernambucanos, hoje de joelhos para a ganância e a falta de escrúpulos dos bandidos, que, por definição, são aqueles que nada têm a perder. Afinal, é a vida de cada um de nós que está em jogo. E com a vida humana não se brinca.

Caape

A Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (Caape) vem implantando um programa eficaz de atendimento às necessidades assistenciais do advogado.

Numa tentativa de abrir espaço para melhor servir a classe, a instituição ampliou os serviços

e agora oferece atendimento em clínica geral, cardiologia, pediatria e odontologia.

O horário é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

A sede da Caape fica na Rua Sport Club do Recife, 280, Empresarial Albert Einstein, 9º andar, salas 901 a 910, Ilha do Leite, Recife. Mais informações pelos telefones 3223.0902/2815/0993.

Advogado, a atualização de seus dados cadastrais e o pagamento de sua anuidade são imprescindíveis. Procure a sede da OAB-PE

Jornal da



Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP: 50.010-240 Sto. Antônio - Recife - PE. Fone: (81) 3424.1012 Fax: (81) 3424.1012 e-mail: oabpe@oabpe.org.br

Coordenador-geral: Gustavo Freire
Conselheiro Estadual
Produção: Assessoria de Imprensa da OAB/PE
Via Mídia Comunicação e Imprensa
Jornalista responsável: Eliana Victório
DRT / MS 167

Textos: Jornalistas - Ondine Bezerra e Mirela Sá

Estagiários - Gabriela Ribeiro, e Jorge Cavalcanti

Revisão: Laércio Lutibergue e Solange Lutibergue (Companhia do Texto)

Fotos: Beto Dantas

Projeto gráfico e diagramação: Sebastião Corrêa Comercial: Raymunda Pires - Fone: 9153.3383 raimunda.pires@ig.com.br

Impressão: CCS - Gráfica Editora Tiragem: 17,500 exemplares

As máscaras da capa são dos artistas plásticos Ernesto de Paula e Reizinho, do Atelier Expressarte no Pátio das Fantasias, nº 25 e de Valter da Tós expostas no Efeito Vidro, no Aeroporto Gilberto Freire.

Relação do Conselho OAB/PE Triênio 2004/2006

DIRETORIA

Presidente: Júlio Alcino de Oliveira Neto Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Correta de Carvalho Secretário-Geral: Taciano Domungues da Silva. Secretária-Geral Adjunta: Maria do Rosário de Fátima Vas Roskigues Direttr-Tesomerico: José Edmundo Barros de Lacerda.

CONSELHO SECCIONAL

Adomias dos Santos Costa Almira Nunes da Sélva Aluísio Pires Vidal de Vasconcelos Xavier Anastácia de Alcântara Brito Diair de Souza Farias Edmundo Antônio de Siqueira Campos Barros Edvaldo Santana da Silva Eliane Maranhão Barbesa Erik Limongi Stal Everardo Ríbeiro Gueiros Filho Francisco Eduardo Goncalves Sertório Canto Francisco José de Araújo Gonçalves Glória Maria Pontual de Moraes Oliveira Gustavo Ferreira Santos Gustavo Henrique de Brito Alves Freire Gustavo Matos Hélio Gurgel Cavalcanti Hélio Mariano da Silva Iónior Hermes Bezerra de Brito Júnior João Pinheiro Lins José Alberto de Lima Filho José Martins de Melo José Milton Monteiro de Figueirod José Nelson Vilela Barbosa Filho Lucia Helena Pinheiro Lina Monoel Luciano Silva de Lima Marinaldo José Peixoto Marly Regalado da Silva Mércio Murilo de Siqueira Barbosa Nely Morats Penheiro Oswaldo Naves Vieita Júnior Othoniel Furtado Gueltos Neto Paulo César Andrade Siqueira Pedro de Albuquerque Malheiros Neto Renato Santos Pinheiro Filho Ricardo Redrosa Sociano de Oliveiro Rodrigo Pellegrino de Azevedo Sálvio Neves Baptista Filho Virginia Augusta Pimentel Rodrigues Waldomiro Santos Evangelista

MEMBROS HONORÁRIOS

José Cavalcanti Neves
Joaquim Correia de Carvalho Junior
Octávio de Olsveira Lobo
Dorany de S4 Barreto Sumpaño
Fernando de Vasconcelos Coelho
Paulo Marcelo Wanderley Raposo
Jorge da Costa Pinto Neves
Alufsio José de Vasconcelos Xavier
Ademar Ragueira Neto

CONSELHO FEDERAL

Ademar Rigueira Neto Aluisio José de Vasconcelos Xavier Claúdio Soares de Oliveira Ferreira Marcelo Antônio Brandão Lopes Ubirajara Emanoel Tavares de Melo

CAAPE

Presidente: Ivánia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias Vice-Presidente: Tadeu Sávio Souza de Lira Secretário-Geral: Ailton Coelho de Ataide Filho

Secretário-Geral Adjunto: Alexandre Gusmão Pinheiro de Araújo Diretor-Tesoureiro: Hermes Bezerra de Brito

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA RUY DA COSTA ANTUNES

Diretor-Geral: Francisco Eduardo Gençalves Sertório Canto Diretor-Secretário: Carlos Eduardo Pugliesi Diretora Cultural: Carine Delgado Diretora de Comunicação: Inah Moury Fernandes Diretor-Tesoureiro: Flares de Curvalho

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Presidente: Hélio Mariano da Silva Júnior Secretário-Geral: Djair de Sousa Farias Membro Julgador: Francisco José de Araújo Gonçalves Membro Julgador: Pedro de Albuquerque Malheiros Neto Membro Julgador: Silvio Neves Baptista Filho

Acesso à Justiça para Todos

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco, Júlio Oliveira, o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador José Antônio Macedo Malta, o procurador geral de Justiça, Francisco Sales, o secretário de Justiça e Direitos Humanos, Elias Gomes e o defensor-geral da Defensoria Pública do Estado, Joaquim Bené, assinaram um manifesto como forma de garantir o acesso de todos à Justiça.

"Setenta por cento da população carcerária do Estado tem prisão provisória, ou seja, não existe condenação com trânsito julgado. Queremos propiciar aos excluídos o direito de serem ouvidos", explicou o presidente da Seccional pernambucana da OAB. Júlio Oliveira ressaltou ainda o fato do pobre conhecer seu advogado na hora da audiência, diante do juiz, sem sequer ter a possibilidade de falar a sua versão sobre a imputação que lhe é feita. "Isto revolta o acusado, como a sua família, que levam a crer que só é preso neste país, preto, pobre e prostituta", enfatizou.

Para o presidente da Seccional, o intuito do manifesto é radicalizar para que mudanças efetivas e urgentes possam ocorrer imediatamente. "Só assim o princípio de ampla defesa e o devido processo legal no País será garantido, com a efetivação do Estado democrático de Direito", concluiu.

MANIFESTO

EM DEFESA DO DIREITO HUMANO DE ACESSO À JUSTIÇA

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu art. 1º dispõe que " todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade".

Assegura, ainda, a referida Declaração, que " todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação."

Para fazer com tal direito seja respeitado a Declaração prevê no seu art. 8º que " toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédios efetivos para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei."

Reconhece, também, que " toda pessoa tem direito, em condições de plena igualdade, a uma justa audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele."

De sua parte, a Constituição da República Federativa do Brasil, reconhece inúmeros direitos a todas as pessoas, desde os chamados direitos civis e políticos até os denominados direitos sociais, econômicos e culturais (dhesc).

Um desses direitos mais significativos é o de amplo acesso à Justiça, afirmado no inciso XXXV, artigo 5°, que lista os direitos e garantias individuais. Nele está escrito: "... a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direitos;". Ou seja, todas as pessoas podem levar ao Poder Judiciário qualquer conflito em que se veja envolvida.

Restou estabelecido no inciso LXXIV do mesmo artigo da nossa Constituição que "... o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;".

Foi firmado que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana;

Mais adiante, nos artigos 127 a 134, foram erigidas à condição de funções essenciais e indispensáveis à Justiça, o Ministério Público, a Advocacia e a Defensoria Pública, instituições que, por seus membros devem, em número adequado, sempre estar presentes em todos os atos relativos ao exercício desse direito, sob pena de negar-se vigência à normativa internacional e à Constituição da República;

Associando tais dispositivos, vemos que todas as pessoas, sem distinção de qualquer natureza, devem ter amplo acesso à Justiça; para aquelas que não dispõem de recursos financeiros, é o Estado quem deve garantir esse acesso através de um órgão público chamado Defensoria Pública. Assim, as pessoas têm o direito de acesso à Justiça e o Estado tem o dever de garantir esse direito, principalmente aos mais pobres.

O signatários do "Manifesto pelo Direito Humano de Acesso à Justiça" conclamam a todos os agentes políticos do Estado de Pernambuco, bem como a todos os cidadãos que defendem esta causa a se mobilizarem contra as limitações ora imposta ao efetivo exercício desse direito fundamental, ressalvando que somente a sociedade organizada pode impedir que isto continue.

Saber e poder defender-se é preciso!!!

Recife, 12 de janeiro de 2006.

Jornal da OAB

Instituto lança campanha contra a criminalidade em Pernambuco

Com o apoio de 42 entidades, entre elas a OAB-PE, o Instituto vai fiscalizar as ações da Secretaria de Defesa Social

"Pernambuco, o Estado do medo" e "Segurança sim. Omissão não". Essas são duas das frases forte que ganharam as principais ruas e avenidas do Recife e Região Metropolitana. A campanha publicitária faz parte de uma série de medidas que o Instituto Antônio Carlos Escobar (Iace) adotou para alertar e sensibilizar a população para os altos índices de violência registrados em Pernambuco.

Constituído no dia 19 de fevereiro com o objetivo de fiscalizar a Secretaria de Defesa Social (SDS) na adoção de medidas efetivas de combate à criminalidade, o Iace pretende divulgar em outdoors e outbus, além de anúncios nos jornais de grande circulação. Camisetas, no valor de R\$ 20 cada, e broches serão vendidos para ajudar a manter o Instituto. Todas as peças estampam as frases de protesto.

A iniciativa de criar o Iace surgiu depois da morte do psicanalista Antônio Carlos Escobar, no dia 17 de dezembro, ao tentar impedir um assalto a um carro parado em um sinal de trânsito na Avenida Domingos Ferreira, no bairro do Pina. O médico estava em seu carro quando buzinou para chamar a atenção para um assalto a duas mulheres do veículo à frente. Escobar acabou baleado, foi socorrido ao Hospital Boa Viagem, mas não resistiu ao ferimento e morreu.

Presidido pela viúva do psicanalista, Tereza Guimarães, e apoiado por 42 entidades, entre elas a Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco (OAB-PE), o lace planeja acompanhar as ações desenvolvidas pela SDS, colher dados dentro dos órgãos competentes e, depois, comparar as informações obtidas com os números oficiais. Segundo o irmão do psicanalista, José Carlos Escobar, a estratégias estão em fase de definição.

SERVIÇO:

lace

Endereço: Avenida João de Barros, nº

587, Boa Vista Fone: 3082-7298 www.iace-pe.com.br

ATENÇÃO ADVOGADOS, CONCURSANDOS E ESTUDANTES





2ª edição Ampliada e Atualizada

Parte Geral

1.300 Perguntas e Respostas com Doutrina e Jurisprudência 113 Verbetes Doutrinários 394 Testes de leitura

Parte Especial

Classificação doutrinária de todos os crimes do Código Penal

200 Exercícios com Respostas

206 Testes de Leitura

Jurisprudência por Artigo e Doutrina

860 Questões de Concursos Públicos (OAB, DP, MP e TJ)

1.328 Páginas

DIREITO CIVIL

417 TESTES DE LEITURA para o estudante, o concursando e o advogado dominarem a anatomia do vigente Código Civil (Índice sistemático com 2.046 artigos), a exposição de motivos (relatórios e doutrina) e o texto legal.

609 PERGUNTAS E RESPOSTAS da Parte Geral incluindo os conceitos e princípios do Direito Privado, necessários e fundamentais para entendimento da parte especial do Código Civil (Direito das obrigações, empresarial, das coisas, família e sucessões).

360 páginas.

250 exercícios.

NO BRASIL, SOMENTE OS LÍVROS DO PROF, GAMA (DEF. PÚBLICO E PROF. DA UERJ) LEVAM OS ALUNOS E CONCURSANDOS A DOMINAREM O ÍNDICE SISTEMÁTICO, A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E O TEXTO LEGAL, ATRAVÉS DOS TESTES DE LEITURA COM EXCELENTE RESULTADO. e distribuido por:

RENOVAR

Tel. (21) 2580-8586 - 0800-221863 Fax (21) 2589-1962 e-mail: renovar@editorarenovar.com.br

Livros do autor editados pela RENOVAR =

Curso de Prática Forense Penal

1231 págs., 14º Edição, tabelas de crimes da competência do JECRIM, 280 modelos de petição e 100 exercícios. Curso de Prática Forense Cível e Comercial 1692 págs., 6ª Edição, 380 modelos de petição,

Método de Ensino: aprenda lendo com atenção concentrada, aprenda fazendo, aprenda praticando, aprenda estudando.

Bloco Alvará de Soltura prepara grande Carnaval

O Bloco Alvará de Soltura (Ano XI) prepara uma grande festa para a quinta-feira que antecede o Carnaval, dia 23 de fevereiro, com uma programação de mais de oito horas ininterruptas. A folia será em frente à sede da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB-PE), na Rua do Imperador Dom Pedro II, e con-

perador Dom Pedro II, e con- tará com a beleza e simpatia da musa reeleita do bloco, a ex-miss Pernambuco e estudante de Direito, Débora Daggy. O grupo Afoxé Omi Sobá se
apresenta às 17h
e, no embalo, a
Orquestra Imperial animará os
foliões com o frevo tradicional. Às
19h, a musa Débora
Daggy se apresenta e
abre o desfile de fantasias infantis. Haverá
ainda uma homenagem da
Diretoria do bloco, presidido pelo
advogado Lucas Leite, a cinco des-

taques de 2005 que serão conhecidos na ocasião.

Às 20h a Orquestra Imperial volta ao palco e anima os foliões do bloco com mais uma hora de frevo, até o Maracatu Estrela Brilhante começar a apresentação; às 21h45 quem assume o comando do baile é a Orquestra Popular da Bomba do Hemetério. A festa só deve acabar depois do show do grupo de samba Sassarico, que se apresenta à partir da meia noite. Mais informações sobre como adquirir a camisa do Bloco Alvará de Soltura de 2006 na sede da OAB-PE ou pelo telefone da Seccional, 3424-1012.

OAB-PE e Sindicato dos Jornalistas lançam prêmio em Direitos Humanos



A defesa pelos direitos fundamentais dos cidadãos é um ato louvável e digno de premiação. Por considerar que os direitos humanos sempre serão um referencial para a sociedade democrática e moderna, a Ordem dos Advogados do Brasil

de Pernambuco, em parceria com o Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco (SinjoPE), lançou o Prêmio OAB-PE/ Sindicato dos Jornalistas em Direitos Humanos.

O prêmio vai reconhecer os trabalhos voltados para a defesa dos Direitos Humanos realizados por jornalistas, advogados, estagiários inscritos na OAB-PE e estudantes de Direito. "Falar em Direitos Humanos em uma sociedade tão desigual, significa ter como bem maior o direito à vida, com dignidade e respeito", ressalta o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, ao falar da importância do prêmio.

Na área de Direito serão três categorias: Advogados; Estagiário Inscrito na OAB-PE e Estudante de Direito. O advogado concorre com a inscrição de trabalho jurídico que trate sobre os direitos fundamentais da pessoa humana. Nas categorias Estudante de Direito e Estagiário Inscrito na Ordem, os candidatos concorrem com uma monografia que aborde questões de direitos humanos.

Os jornalistas disputam em três categorias: Jornalismo Impresso Texto, Telejornalismo-Reportagem e Fotojornalismo, também abordando temas ligados aos direitos humanos. Os trabalhos inscritos devem ter sido publicados ou veiculados na imprensa pernambucana no período de 1º de janeiro de 2005 a 17 de fevereiro de 2006.

"Hoje são poucos os prêmios em jornalismo na área de Direitos Humanos, um tema que ganha dimensão no Brasil devido à conseqüência dos sucessivos desrespeitos aos direitos individuais e à vida. O Sindicato não poderia ter melhor parceira que a OAB, uma entidade de credibilidade em todo o País e com quem temos (nós, jornalistas) uma relação fraterna", avalia o presidente do SinjoPE, Ayrton Maciel.

Cada vencedor receberá um prêmio no valor de R\$ 1 mil, além de troféu confeccionado pelo artista plástico Corbiniano Lins. As inscrições dos trabalhos podem ser feitas até o dia 17 de fevereiro.

EXIGÊNCIAS - Os candidatos às categorias Advogados e Estagiários Inscritos na Ordem devem estar em dia com a entidade. Já os Estudantes de Direito devem estar devidamente matriculados em uma instituição de ensino. As inscrições dos trabalhos devem ser feitas na OAB-PE, das 9h às 17h.

Já os jornalistas precisam ser registrados no Ministério do Trabalho, ser sindicalizado e estar em dia com a entidade. O prêmio não aceita candidatos que estão com o registro sub judice. As inscrições serão realizadas no Sindicato dos Jornalistas, das 9h às 17h.



Pensando no

Falar do presente ou relembrar o passado é fácil. Mas pensar no futuro e transformar as propostas em ações concretas é difícil. Mesmo assim, como homem determinado que sou, vou em busca de realizar um futuro melhor, não para mim, e sim para advocacia. Um futuro com ética, respeito, valorizando as nossas prerrogativas, porque acima de tudo, a advocacia deve ser exercida com transparência, destemor, independência e coragem.

Júlio Oliveira

Em 2005, os Diretores da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, não estiveram de braços cruzados, nem foram omissos no compromisso com os advogados, na defesa das prerrogativas e na defesa dos direitos de cidadania.

Foi um ano difícil, de lutas, mas com muitas conquistas e vitórias. Fomos às ruas dizer não ao aumento da tarifa da energia elétrica; fomos às ruas dizer não ao aumento da carga tributária; fomos às ruas dizer não à Medida Provisória 232. "Pois a luta por justiça e transparência tributária é, para a cidadania brasileira, tão relevante quanto a luta contra a ditadura. Sem justiça tributária não há democracia, desenvolvimento ou justiça social. Por isso advogamos a idéia de que essa é uma luta de todos: pobres e ricos, empresários e assalariados". A afirmação, diz o presidente da Seccional pernambucana da OAB, Júlio Oliveira, é do presidente do Conselho Federal da Ordem, Roberto Busato, que esteve no Recife participando da campanha.

E a resposta do Governo veio na seguinte manchete dos jornais locais:

"Governo Lula não agüenta pressão e desiste da MP 232".

Pomos às ruas dizer não à violência contra os estudantes, que reivindicavam redução da tarifa do transporte coletivo. Fomos contra o quebra-quebra de ônibus e contra a ação da polícia.

Dissemos não ao nepotismo; não à violência contra a mulher; não aos altos índices de homicídios, assaltos, roubos e furtos no Estado.

A Justiça condenou os assassinos da advogada criminalista Célia Maria Aleixo de Brito Avelino, morta em 13 de agosto de 1997, em Palmares. Caso que acompanhamos de perto com o conselheiro Seccional Waldomiro Evangelista. Mas lembramos aqui o assassinato cruel de companheiros como Clemenceau do Ó Pessoa, Josias Gomes de Oliveira e Marco Antônio Bandeira, e esses crimes também não podem ficar impunes.

Cobramos desde o primeiro semestre agilidade nas investigações sobre a morte do promotor Rossini Alves Couto, assassinado em Cupira no dia 10 de maio por dois motoqueiros.

Em 2005, lembramos aqueles que foram torturados, mortos e que estão desaparecidos. Apoiamos a instalação do Fórum Permanente da Anistia em Pernambuco – Pelo Direito à História; justiça, igualdade, liberdade, vida, paz, fim da impunidade e da corrupção, em uma solenidade na sede da OAB. Apoiamos a luta das famílias que estão sofrendo até hoje e queremos a abertura dos arquivos da ditadura militar de 1964 e a localização dos restos mortais dos desaparecidos políticos.

brimos espaço para o lançamento de vários livros na sede da OAB-PE; realizamos seminários, palestras, debates e mesas de discussão de assuntos de interesse dos advogados e da sociedade. Entre eles, a necessidade de implantação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; a transposição do rio São Francisco; a Lei Orgânica do Recife e a Reforma Sindical. Destaco também o seminário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, resultado de um esforço conjunto entre a OAB-PE e entidades ligadas ao meio ambiente.

Melhoramos ainda a estrutura e o serviço do Escritório Modelo, que tem à frente, o conselheiro Nelson Barbosa. O Escritório Modelo é um serviço que tem ajudado muitos advogados iniciantes.

uando falo que não ficamos de braços cruzados, estendo esta afirmação às Comissões. Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Cidadania, Relações Internacionais, Mulher Advogada, Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Meio Ambiente e Exame de Ordem.

As nossas conquistas também estão registradas no respeit to às prerrogativas dos advogados por parte da Polícia Federal, que no cumprimento de mandado de busca e apreensão em um escritório de advocacia, comunicou à Ordem e, como Presidente da Seccional, juntamente com sete Conselheiros, acompanhei a execução da ordem judicial.

Demos importantes passos na defesa das prerrogativas. No entanto ainda há muito que fazer. O III Encontro dos Integrantes da Justiça, em Pesqueira, é um exemplo e serviu para fortalecer a relação entre as entidades que integram o Poder Judiciário. E dessa relação já conseguimos realizar alguns acordos para agilizar o dia-a-dia dos advogados.

futuro

estaco que as Subseccionais estiveram presentes em nossa pauta diária. Estivemos em todas as 24 Subsecções do Estado, recebemos seus Presidentes, Diretores, Conselheiros e advogados e, na medida do possível, priorizamos os pleitos dos que estão e atuam no interior de Pernambuco. Inauguramos inúmeras Salas de Advogados; informatizamos as sedes de várias Subseccionais para melhorar a administração e auxiliar os advogados em pesquisas quando necessário; realizamos inúmeras palestras e seminários e expandimos um serviço que até então atingia apenas Recife, Olinda, e Paulista. Foi a ampliação do transporte gratuito para o advogado, que chegou a Ipojuca, passando por Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho.

Agora, cumprimos mais uma promessa, e o serviço das Vans chega à Caruaru. O veículo já foi adquirido e a partir de fevereiro começa a circular de Caruaru ao Recife, passando por Bezerros, Gravatá, Vitória de Santo Antão, Pombos, Moreno e o Terminal Integrado de Passageiros (TIP),

E m 2005, participamos das lutas e vitórias dos defensores públicos, dos advogados trabalhistas. Fechamos um convênio com a Prefeitura do Recife através da Escola Ruy Antunes de regularização fundiária, abrindo espaço para estagiários em direito.

Também renovamos nossa parceria com o Sindicato dos Jornalistas, com quem lançamos no início de janeiro deste ano, o Prêmio em Direitos Humanos OAB-PE/Sindicato dos Jornalistas.

ano passado também foi repleto de momentos alegres, descontraídos e por que não dizer de festa. Brincamos o carnaval juntos na rua do Imperador e comemoramos a semana do advogado com duas grandes festas, na Borracharia e no Clube Internacional. Participamos de um grande ato democrático que foi a eleição direta para formar a lista sêxtupla e compor

o Quinto Constitucional no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que culminou com a escolha do desembargador Cândido Saraiva.

m 2006, desejo a todos prosperidade, paz e sucesso profissional.

Lembro, porém, que será um ano de eleições. Escolheremos, através da eleição para o Quinto Constitucional, quem vai ocupar a vaga da advocacia no Tribunal de Justiça, deixada pelo eminente desembargador Dário Rocha. Em outubro, iremos às urnas para escolher nossos governantes e em novembro escolheremos os dirigentes da OAB para o triênio 2007/2009.

Anuidade 0% de aumento Adimplência 100%: vista esta camisa você também! Advogado, pague em dia a sua anuidade. Ajude a construir uma OAB cada vez mais forte

Advogados e estagiários aprovam anuidade com 0% de aumento

A decisão do Conselho Seccional Pleno da OAB-PE, atendendo à proposta do presidente Júlio Oliveira, de manter o valor da anuidade de 2006 igual ao do ano passado, sem qualquer reajuste, foi festejada pela categoria. Advogados e estagiários de Direito elogiaram a medida e afirmaram ter sido uma ação sensata.

A OAB-PE tem como fonte de receita quase exclusiva a anuidade para pagar despesas relativas ao pleno funcionamento da sede e das 24 subseccionais no Estado, além da prestação de serviços aos integrantes adimplentes. Mas, apesar da necessidade, Júlio Oliveira explicou o motivo do não reajuste. "Decidimos manter o valor igual ao de 2005 diante das dificuldades financeiras vividas pela sociedade e notadamente pela advocacia pernambucana".

No entanto, o presidente da Seccional assegurou aos adimplentes, entre tantos outros serviços, o recebimento do jornal da OAB-PE via Correios, o transporte por vans interligando os Fóruns da Região Metropolitana, e, agora, TIP, Caruaru, além do informativo eletrônico e dos cursos subsidiados da Escola Ruy Antunes.

A Seccional também continuará com o passaporte cultural, com livre acesso aos congressos, seminários, debates, palestras e cursos, para os que pagarem a anuidade em uma única parcela. "Trabalhamos para fazer uma OAB cada vez mais forte, vigilante e próxima dos advogados", concluiu o presidente.

Ana Paula Rogério da Costa

"É uma decisão plausível e de bom senso. Os muitos serviços que fornece para nós advogados são excelentes. Sou de São Paulo, e parabenizo a OAB-PE por essa valorização do advogado. É uma decisão que deve prevalecer."



Eduardo Hollanda

"Acho louvável a iniciativa de não reajustar a anuidade, apesar de haver autorização para implementar o aumento. Acredito que a anuidade é direcionada para a necessidade dos advogados, como a melhoria das salas nos fóruns locais. Gostaria de ressaltar também que as vans são importantes no apoio aos advogados iniciantes e iá iniciados."

Rita de Cássia Barbosa

"Uma brilhante iniciativa da gestão. Medidas como essas incentivam a adimplência e, consequentemente, o retorno em prol da nossa classe."





José Bartolomeu

"Ótima idéia, tendo em vista que a situação não está fácil em nenhum setor de atividade no Brasil. Sem o aumento, ficou muito mais prático manter as despesas em dia."



SINÔNIMO DE CONFIANÇA EM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DESDE 1993

Consagração Pública

O INBRAP - Instituto Brasileiro de Pesquisa e Opinião pública concedeu a Infojuris Informações Jurídicas Ltda, o título "Top Of Mind Brasil 2005/2006 na categoria: Acompanhamento Processual



Clipagem nos Diários Oficiais e Justiças de todo BRASIL.

Você que ainda não é nosso parceiro, ligue agora e ganhe 30 dias de acompanhamento processual GRÁTIS! (DOPE e DJ Brasilia).

Contato: (81) 2119-0550/e-mail: comercial@infojurisltda.com.br / site: www.infojurisltda.com.br Jesus. o autor da nossa vitória !

Passaporte cultural: acesso ao aperfeiçoamento

O passaporte cultural, instituído em 2005, tornou-se uma das mais festejadas e importantes inovações desta gestão. Foi até mesmo tema de uma das exposições do último Encontro Nacional das Escolas de Advocacia, em Florianópolis, durante a Conferência Nacional da OAB.

No entanto, se por um lado todos os que pagaram a anuidade da OAB-PE em parcela única se beneficiaram com tal iniciativa, participando gratuitamente de todas as atividades culturais promovidas pela Ordem, especialmente os cursos, debates, seminários e palestras promovidos pela Escola Ruy Antunes, por outro, uma minoria portadora do passaporte não lhe deu o devido valor.

Em média 35% dos portadores do passaporte cultural inscritos nos cursos da Ruy Antunes não obtiveram a frequência mínima exigida, enquanto a média de desistência antes da implantação do passaporte era de 12%. Em outras palavras, muitos portadores do passaporte ocupa-

ram o lugar de outras pessoas, que não puderam se inscrever.

Procuramos algumas formas de evitar que tal situação se repetisse. Havia algumas maneiras. Uma delas seria cobrar caução aos portadores do passaporte. Outra seria cassar o passaporte dos que não obtivessem a freqüência mínima exigida. É de se convir que tais "soluções" teriam um certo caráter policialesco.

A saída encontrada beneficiará os portadores do passaporte cultural que sempre frequentam os cursos.

A partir de agora, não haverá mais pré-inscrição nem para portadores de passaporte nem para os demais.

Isso significa que os interessados ocuparão as vagas disponíveis do local destinado ao curso, palestra ou debate (habitualmente o Auditório Murilo Guimarães ou as salas da escola), de acordo com o número de vagas. Obviamente, os interessados deverão chegar mais cedo para garantir o seu lugar, uma vez que as aulas começam no horário marcado.

Os portadores do passaporte, como sempre, nada pagarão. Os demais interessados pagarão R\$ 20 por atividade. Por exemplo, o curso de Aperfeiçoamento em Direito Civil ou em Direito Público terá, cada um deles, 13 aulas. Quem não for portador do passaporte cultural pagará R\$ 20 por aula, desembolsando, no fim do curso, R\$ 260.

As atividades dos sábados - Conselho de Sábios, Sábados Culturais OAB/Saraiva e os cursos de atualização – serão gratuitas e abertas ao público em geral. Apenas quem não tem o passaporte cultural e deseja receber o certificado deve pagar

Eis a forma encontrada para garantir a todos os membros da OAB-PE acesso a um aperfeiçoamento adequado e de qua-

> Eduardo Sertório Diretor-geral da Escola Ruy Antunes

Calendário da Escola Ruy Antunes de 2006 - 1º Semestro

8 de março (Quarta-feira)

Abertura dos Cursos de 2006 - Cari-A Mulher e as Carreiras Jurídicas

Segundas-feiras

Oficina de Regularização Fundiária - 14h30 às 16h Coordenadora: Paula Mendonça Periodo: 13/3 a 19/6 Professores - Rogério Gondra e Tiago

Aperfeicoamento em Direito Civil - 18n30 às 20n Coordenador: Mário Delgado Período: 13/3 a 19/6 Professores - Ivanildo Figueiredo, Jones Figueiredo, Lindemberg da Mota Silveira, Luiz Mário Moutinho, Rodrigo Toscano de Brito, Silvio Romero Bel-trão, Silvio Neves Baptista, Torquato de Castro Júnior e Zeno Veloso

Terças-feiras

Tarde Oficina Penal - 14h30 às 16h Coordenadora: Marília Montenegro Período: 14/3 a 20/6

Quartas-feiras Tarde

Oficina de Direito de Família e Sucessões - 14h30 Coordenador: Antônio Mota Período: 15/3 a 21/6 Professores: Alexandre Bartilotti, Danielle Spencer, Ivan Rocha, José Maria, Mozart Borba e Renata de

Noite

Aperfeiçoamento Civil - 18h30 às 20h Coordenador: Alexandre Saldanha Período: 15/3 a 21/6

Quintas-feiras

Aperfeiçoamento em Direito Público - 9h às 10h30 Coordenadora: Emmanuella Xavier Período: 16/3 a 15/6 Professores: Aluísio Pires Xavier, Bruna Borba, Clarissa Marques, Leonardo Moreira, Marco Aurélio e Paulo Rosemblat

Sextas-feiras

Márcia Rino

Oficina de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho - Estudo de Casos - 14h30 às 16h Coordenador: Leonardo Coelho Período: 17/3 a 16/6 Professores: Eduardo Coimbra, Leonardo Camelo e

Sábados

CONSELHO DE SÁBIOS

18/3 - Palhares Moreira Reis - Questões atuais de Direito Eleitoral 99/4 - Bernadete Pedrosa - Os novos desafios do pensamento jurídico 20/5 - Mirian de Sá Pereira - A formação do profissional do Direito 3/6 - Amaro José de Araújo - A ética e a boa-fé no exercício das atividades jurídicas

PARCERIA ESA/SARAIVA

11/2 - Nelson Saldanha - A filosofia no século 20 11/3 - José Souto Maior Borges - Sistema do Direito Comunitário 8/4 - Mário Delgado - Questões controvertidas no Novo Código Civil 13/5 - Manoel Correia de Andrade

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO

17/6 - Vicente Moreno Filho

25/3 - Eduardo Pugliesi - Os limites da reserva normativa do governo - aspectos gerais sobre as medidas provisórias 29/4 - José Otávio Patrício de Carvalho - Intervenção do Ministério Público na relação trabalhista. Atrofia do papel do sindicato 27/5 - Renato Canuto - Responsabilidade civil dos hospitais, clínicas e laboratórios



OAB-PE sugere mudanças no funcionamento do TCE



O presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, o presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas (CDAP) da Seccional, conselheiro Gustavo Matos, o diretor tesoureiro da entidade, Edmundo de Lacerda e o advogado Irapuan Emerenciano, visitaram o presidente

do Tríbunal de Contas do Estado (TCE), Romeu da Fonte. Na ocasião, os representantes da OAB parabenizaram o conselheiro pela posse na presidência e levaram algumas sugestões para agilizar e facilitar o trabalho dos advogados no âmbito do TCE.

As propostas são: identificação para acesso ilimitado a todos os andares e setores; a ampliação do horário de entrega de processo no protocolo, das 13h para às 18h, quando encerra o expediente do TCE; e a mudança da instrução normativa da Corregedoria-geral 01/96 para aumentar o prazo de vistas e cargas de 5 para 30 dias, tempo igual concedido para recorrer de uma decisão (recurso ordinário).

O presidente do TCE reconheceu a importância da advocacia como essencial ao trabalho desenvolvido junto ao órgão, se mostrou solidário às sugestões da OAB-PE e garantiu a implantação das medidas. As duas primeiras são deliberações exclusivas da Presidência, já a mudança da instrução normativa só pode ser feita através de uma deliberação do Colegiado. Com a implantação das propostas, o advogado terá maior celeridade nas atividades profissionais, além do respeito às prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da OAB.

Com graduação em Filosofia e Direito, Romeu da Fonte assumiu a presidência do TCE por dois anos no lugar do conselheiro Carlos Porto. Romeu iniciou sua carreira como advogado da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (Fetape). Foi conselheiro da OAB-PE e integrou a Comissão de Direitos Humanos da Seccional. Posteriormente, foi deputado estadual (1990 a 1997) e chegou ao TCE em 1997, por indicação da Assembléia Legislativa.

Eleições Diretas - Quinto Constitucional - TJPE

O Tribunal de Justiça de Pernambuco comunicou à Ordem dos Advogados do Brasil Secção Pernambuco a abertura de vaga a ser preenchida por um advogado, pela regra do Quinto Constitucional, em virtude da aposentadoria do eminente magistrado Dário Rocha. A OAB-PE formará uma lista sêxtupla para encaminhamento ao TJPE por meio de eleição direta, com a participação de todos os advogados pernambucanos que estejam regularmente inscritos na Seccional.

A OAB-PE foi pioneira no processo de escolha dos integrantes da lista sêxtupla, ao

promover eleições diretas para que a classe defina, pelo voto, seus representantes no Poder Judiciário, tornando o procedimento mais transparente, participativo e, sobretudo, democrático.

O edital de convocação será publicado até o dia 15 de fevereiro de 2006.

Conselho Federal abre Inscrição para vaga no STJ

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos arts. 94 e 104, II, da Constituição da República e dos arts. 1°, § 1° e 2°, § 1°, do seu Provimento n° 102/2004, torna público que abrirá as inscrições ao processo seletivo para a formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga de Ministro destinada a advogado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em virtude da aposentadoria do Exm°Sr. Ministro José Arnaldo da Fonseca.

O prazo para as inscrições é de 20 dias, que se iniciará no dia 2 de fevereiro de 2006, a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital respectivo na imprensa oficial (Diário da Justiça — Seção 1), que ocorrerá no dia 1° de fevereiro de 2006, esgotando-se no dia 21 de fevereiro de 2006.

Os interessados deverão formalizar os pedidos de inscrição, atendidas as exigências dos arts. 4°, 5°, 6° e 7° do Provimento citado, através de requerimento a ser protocolizado no Setor de Protocolo do Conselho Federal da OAB, no Edificio sede da entidade, localizado no Setor de Autarquias Sul, quadra 5, lote 1, bloco M, 5º andar, em Brasília.

A escolha da lista sêxtupla, cumpridas as demais determinações do Provimento nº 102/2004-CFOAB, será em sessão extraordinária a ser convocada especialmente, na sede da entidade, que ouvirá, em audiência pública a ser aprazada, os candidatos habilitados.

Aexandre Ferreira Nines

Leiloeiro Público Oficial

ATUAÇÕES EM LEILÕES NAS UNIDADES JURISDICIONAIS INTEGRANTES DO:

- *TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE)
- ◆TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (TJPB)
- ❖TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6º REGIÃO (TRT 6º)
- *TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 131 REGIÃO (TRT 131)
- *TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5º REGIÃO (TRF 5º)

CPC ART. 706: "O LEILOEIRO PÚBLICO SERÁ LIVREMENTE ESCOLHIDO PELO CREDOR".

Rua Cosmorama, 394, 2º andar Boa Viagem - Recife / PE CEP: 51030-640 Fone/Fax: (81) 3343- 0798 Celular: (81) 8895-1099 / (83) 8829-4750 leiloeiro@gmail.com www.alexandreferreiranunes.com.br

Anterioridade Tributária

Rogério Neves Baptista

Advogado, ex-vice-presidente por dois mandatos e ex-conselheiro federal

A Constituição Brasileira de 1988 estabelece alguns Princípios concernentes à ordem tributária, ora para salvaguarda do contribuinte, ora para incolumidade do pacto federativo, mas sempre restritivos do poder de tributar.

Assim, o art. 150, cuida de vedar à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no seu Inciso I, exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça (Princípio da Legalidade); no seu Inciso II, instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos (Princípio da Isonomia); no Inciso III, a, cobrar tributos em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado (Princípio da Irretroatividade); no Inciso III, b, cobrar tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou (Princípio da Anterioridade); e no Inciso III, c, cobrar tributos antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou (Princípio da Anterioridade Qualificada)

E ressalvados os da Isonomia e da Irretroatividade, que não comportam exceção alguma, todos os demais Princípios são expressamente excepcionados no texto constitucional.

Com efeito, é absoluto o Princípio da Irretroatividade Tributária, visto que a obrigação sequer estará consubstanciada, se o fato imponível for anterior ao início de vigência da lei instituidora ou majorante do tríbuto, seja qual for a sua espécie.

E a antecipação tributária regulada no § 7º do mencionado art. 150 da CR tem por objeto, não a retroatividade da lei aplicada a fato gerador anterior a sua vigência, mas antes a designação do responsável por obrigação tributária cujo fato gerador poderá vir a ocorrer.

Assim, o Princípio da Anterioridade não é extensivo ao empréstimo compulsório, se instituído este para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência.

Ou seja, poderá o empréstimo compulsório ser cobrado no mesmo exercício financeiro em que tenha sido publicada a lei que o instituiu ou aumentou, o que não é o mesmo que cobrá-lo antes de materializada a hipótese de incidência (retroatividade).

E é razoável tenha o constituinte admitido a exceção, mercê da imprevisibilidade dos dois eventos, já no exercício financeiro anterior.

Diferentemente, no entanto, é absoluto o Princípio da Anterioridade se instituído ou aumentado o empréstimo compulsório para investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, o que parece contraditório na medida em que, malgrado urgente o investimento, ainda assim estará vedada a instituição ou majoração do empréstimo compulsório.

Outra exceção, tanto ao Princípio da Anterioridade quanto ao da Legalidade, igualmente estipulada no texto constitucional, diz respeito aos tributos de índole extrafiscal, como sejam, o de importação de produtos estrangeiros, o de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados, o de produtos industrializados e o de operações de crédito, câmbio e seguro, ou

relativas a títulos ou valores mobiliários.

Todos estes atuam, primordialmente, como mecanismos de intervenção ou de regulação política econômica, diversamente das demais espécies tributárias, que têm na arrecadação o seu objetivo primeiro.

De sorte que, apresentando-se circunstância econômica impositiva da pronta intervenção do Estado, não haverá este de aguardar o exercício financeiro vindouro para cobrar a exação.

Mais do que isso, não precisará sequer motivar sua iniciativa, diferentemente do que ocorre na instituição ou majoração do empréstimo compulsório, porquanto as hipóteses deste último são numerus clausus.

Outro tributo constitucionalmente eximido da anterioridade são os impostos extraordinários na iminência ou no caso de guerra externa.

Cumpre acrescentar que as contribuições de seguridade social também não se submetem à anterioridade constitucionalmente definida no art. 150, III, b, eis que o constituinte originário lhes reservou, no § 6º do art. 195, a anterioridade nonagesimal, o que, na advertência de LUCIANO AMARO, não condiz com o mero adiamento, por noventa dias, do pagamento de contribuições que pudessem imediatamente incidir sobre fatos ocorridos a partir da publicação da lei: esta só grava os fatos (descritos 'in abstrato' na norma) que ocorram após noventa dias contados de sua publicação (AMARO, 2002, p. 125).

Por sua vez, a Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003, acresceu à Carta Magna a anterioridade tributária qualificada, ou seja, a exigência de que somente seja cobrado o tributo cuja lei instituidora ou majorante tenha sido publicada, não apenas no exercício anterior (anterioridade), mas também com a antecedência mínima de noventa dias (anterioridade qualificada).

E a própria EC nº 42 cuidou de exceptuar da exigência da anterioridade qualificada o empréstimo compulsório, se declaradamente voltado para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência, os impostos extraordinários na iminência ou no caso de guerra externa, e os de função reconhecidamente extrafiscal, vale dizer, o de importação de produtos estrangeiros, o de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados, e o de operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

Manteve, no entanto, a exigência da anterioridade qualificada para o de produtos industrializados, este apenas eximido da anterioridade simples.

Está igualmente a salvo da exigência da anterioridade qualificada a fixação da base de cálculo, tanto do imposto sobre a propriedade de veículos automotores, quanto do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

Cabe, finalmente, lembrar que o art. 104, III, do Código Tributário Nacional, referindo-se aos impostos sobre o patrimônio ou a renda, estende a exigência da anterioridade às leis que extinguem ou reduzem isenções, salvo se tiver a lei disposto de maneira mais favorável ao contribuinte ou, ainda, se concedidas por prazo certo e sujeitas as isenções a determinadas condições (art. 178).

Relação das Subseccionais



Afogados da Ingazeira (87) 3838-1190 Presidente Gilberto Costa (87) 9938-4140

Araripina (87) 3873-0457

Presidente Éris Freire (87) 9995-2196

Arcoverde (87) 3821-0457

Presidente Augusto Teixeira (87) 9925-9380

Barreiros (81) 3675-1251

Presidente José Antônio de Araújo (81) 9986-1139

Belo Jardim (81) 3726-2283

Presidente Gilvandro Estrela (81) 9981-4980

Cabo de Santo Agostinho (81) 3524-1331 / 3521-9042

Presidente Geny Lyra (81) 8801-3125

Carpina (81) 3621-0234

Presidente Jorge Lapa (81) 9617-2086 // 9112-9750

Caruaru (81) 3721-0459

Presidente Margarida Cardoso (81) 9981-1480

Garanhuns (87) 3761-1478

Presidente Luiz Jardim (87) 9988-3721

Goiana (81) 3626-0805

Presidente Cândido Ferreira Lima (81) 9112-6130

Jaboatão dos Guararapes (81) 3461-9987

Presidente Fernando Araújo (81) 9977-3028

Limoeiro (81) 3628-1002

Presidente Francisco Vasconcelos (81) 9972-2196

Olinda (81) 3439-6705

Presidente Clóvis Bastos (81) 9974-7676

Palmares (81) 3662-2180

Presidente Dora Melo (81) 9109-1781

Paulista (81) 3433-0825

Presidente Angelita Moraes (81) 9977-2951

Pesqueira (87) 3835-3011

Presidente Helder Valença (87) 9921-9421

Petrolândia (87) 3851-1168

Presidente José Dantas (87) 9991-5266

Petrolina (87) 3861-2400

Presidente Wagner Mororó (87) 9998-1893

Salgueiro (87) 3871-0516

Presidente Péricles Rosa Soares (87) 9995-4321

Santa Cruz do Capibaribe (81) 3731-4518

Presidente Roberto Soares (81) 9205-9412

Serra Talhada (87) 3831-2333

Presidente Jânio Carvalho (87) 9991-1728

Surubim (81) 3634-1798 // 3634-4885

Presidente Carlúcia Lapenda (81) 9175-5807

Timbaúba (81) 3631-0181

Presidente Josefa Fulgêncio (81) 9623-0496

Vitória de Santo Antão (81) 3526-5008

Presidente Washington Amorim (81) 9971-4738

Horário da Van Recife I

JUSTIÇA DO TRABALHO OAB-PE TRT - FÖRUM DO RECIFE JUSTIÇA FEDERAL FÖRUM DO RECIFE JUSTIÇA DO TRABALHO OAB-PE (CIRCULAR JUSTIÇA DO TRABALHO) FÓRUM DO RECIFE 12h30 13h30 OAB-PE FORUM DO RECIFE 14b FORUM DO RECIFE 14h30 JUSTICA FEDERAL FÓRUM DO RECIFE FÓRUM DO RECIFE 14550 JUSTICA FEDERAL FORUM DO RECIFE 15h30 16h 16h30 OAB-PE FORUM DO RECIFE JUSTIÇA FEDERAL FORUM DO RECIFE FORUM DO RECIFE 16h50 JUSTIÇA FEDERAL

Van Recife I - Especial sexta-feira

	CORNEL DE SCHOOL A CHINADA S
9h	TRT - JUSTIÇA FEDERAL
10h	OAB-PE
12h	TRT - FÓRUM DO RECIFE
12h30	JUSTIÇA FEDERAL
13h30	FÓRUM DO RECIFE
14h	OAB-PE
14b30	FÓRUM DO RECIFE
16h	OAB-PE
	FÓRUM DO RECIFE
17h	OAB-PE
	12h 12h30 13h30 14h 14h30 16h 16h30

Horário da Van Recife II

noi al lo da vali Na	01.00	
OAB-PE	9h20	TRT
TRT	9h50	JUSTICA DO TRABALHO E. DO MEIO
JUSTICA DO TRABALHO E. DO MEIO	10h20	TRT
TRT	10h40	OAB-PE
OAB-PE	12h15	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	12h45	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	13h45	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h15	OAB-PE
OAB-PE	14h45	FÖRUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	15h05	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL	15h45	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h15	OAB-PE
OAB-PE	16h45	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	17h05	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	17h55	OAB-PE

Van Recife II - Especial sexta-feira

OAB-PE	9h	TRT
TRT	9h07	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	9h30	JUSTIÇA DO TRABALHO E. DO MEIO
JUSTIÇA DO TRABALHO E. DO MEJO	9h50	JUSTIČA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	10h10	TRT
TRT	10h40	OAB-PE
OAB-PE	12h15	FORUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	12h45	JUSTICA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	13h45	FORUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	14h15	OAB-PE
	14h45	FORUM DO RECIFE
OAB-PE	16h15	OAB-PE
FÓRUM DO RECIFE	16h30	FORUM DO RECIFE
OAB-PE FÓRUM DO RECIFE	17h	OAB-PE
PORUM DO RECIPE	****	100

Van Linha Norte (Recife/Olinda/Paulista)

OAB-PE	9h20	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)
JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)	9h40	JUSTIÇA DO TRABALHO/PAULISTA
JUSTIÇA DO TRABALHO/PAULISTA	10h10	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)
JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)	10h40	OAB-PE (CIRCULAR TRF)
OAB-PE (CIRCULAR TRF)	12h	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA	12h30	FÖRUM DE PAULISTA
FÓRUM DE PAULISTA	13h30	FÖRUM DE OLINDA
FORUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	14h	OAB-PE
OAB-PE (CIRCULAR TRF)	14h30	FÓRUM DE OLINDA
FÖRUM DE OLINDA	14h50	FÓRUM DE PAULISTA
FORUM DE PAULISTA	15h30	FORUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	16h	OAB-PE
OAB-PE (CIRCULAR TRF)	16h30	FÓRUM DE OLINDA
FORUM DE OLINDA	16h50	FÓRUM DE PAULISTA
	17h30	FORUM DE OLINDA
FORUM DE PAULISTA		OAB-PE
FÖRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	18h	UAB-PE

Van Linha Sul (Recife/Jaboatão/Cabo/Ipojuca)

OAB-PE	9h	JUSTIÇA DO TRABALHO JABOATAO
JUSTICA DO TRABALHO JABOATÃO	9h40	JUSTIÇA DO TRABALHO CABO
JUSTIĆA DO TRABALHO CABO	10h20	JUSTIÇA DO TRABALHO IPOJUCA
IPOJUCAJUSTICA DO TRABALHO IPOJUCA	11h30	JUSTIÇA DO TRABALHO CABO
JUSTICA DO TRABALHO CABO	12h10	JUSTIÇA DO TRABALHO JABOATÃO
JUSTIĆA DO TRABALHO JABOATÃO	12h50	OAB-PE
OAB-PE	14h30	JUIZADO ESPECIAL PIEDADE
JUIZADO ESPECIAL PIEDADE	15h	JUIZADO ESPECIAL CANDEIAS
JUIZADO ESPECIAL CANDEIAS	15h15	FORUM JABOATAO
FÓRUM JABOATÃO	15h30	FORUM CABO
FÓRUM CABO	16h10	FÓRUM JABOATÃO
FÓRUM JABOATÃO	16h45	JUIZADO ESPECIAL PIEDADE
JUIZADO ESPECIAL PIEDADE	17h	JUIZADO ESPECIAL CANDEIAS
HITADO ESPECIAL CANDEJAS	17515	OARPE